



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/17 AO PROJETO DE LEI Nº 0118/17

MODIFICA O PREÂMBULO, O CAPUT DO ARTIGO 1º, O INCISO I DO ARTIGO 1º, OS INCISOS I E II DO ARTIGO 2º E O CAPUT DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 0118/17, A QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 1º - O preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores na frota própria e determina a realização de ações educativas para a prevenção da poluição do ar por veículos automotores”.

Artigo 2º - O caput do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º: Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, abrangendo a frota própria, o Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, e determina a realização de ações educativas voltadas à população em geral, com o objetivo de:”

Artigo 3º - O inciso I do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Adequar a frota própria municipal aos padrões de emissões veiculares;”

Artigo 4º – O inciso I do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Identificar e propor medidas que aperfeiçoem o controle de emissão de poluentes por veículos automotores da frota própria;”

Artigo 5º - O inciso II do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Programar semestralmente a isenção dos níveis de emissão de fumaça de todos os veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota própria. A inspeção



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

será realizada por funcionários da Administração Municipal capacitados para a medição”.

Artigo 6º - O caput do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Os veículos ou máquinas da frota própria que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser submetidos à manutenção corretiva”.

Artigo 7º - As despesas decorrentes com a presente, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

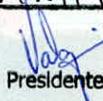
Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2017.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR

APROVADO

43ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 27 de Novembro de 2017
POR UNANIMIDADE


1º Secretário


Presidente


2º Secretário

TRABALHO

HONESTIDADE

PERSEVERANÇA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como finalidade, de melhor adequar o projeto à realidade municipal, excluindo eventuais veículos de empresas terceirizadas.

É neste sentido que argumento junto aos meus pares nesta Casa para a aprovação desta Proposta.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2017.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR

